



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281, Parque da Água Branca - São Paulo (SP)
☎ 3868-9761



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA
UNIDADE ESCOLAR**

ADESÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL PARA O ANO DE 2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Norte 1, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções SE-4/2020, Resoluções SE-10, de 22/01/2020, Resolução SEDUC-102, de 15/10/2021, alterada pela Resolução SEDUC-104, de 21/10/2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, **CONVOCA** os professores classificados no processo de **CRENCIAMENTO 2022** - para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - para sessão de alocação de **VAGAS** elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral RDPI, prevista na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012. As sessões de Alocação ocorrerão remotamente através dos links disponíveis no presente edital, como segue abaixo:

DIA: 26/11/2021 (**SEXTA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores efetivos, docentes ocupantes de função-atividade (Categoria “F”) **FAIXA II** (apenas para os professores efetivos e docentes da Categoria “F” com sede de controle de frequência em escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino Norte 1), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino Norte 1 e classificados no **PROCESSO DE CRENCIAMENTO - PEI**, publicado em 23/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021;

HORÁRIO: 09h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDNIMjVkJgtMzY0Yy00YjY4LTkyYjQtZmFjNGE5MzgwNDI1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%227929ad9e-c5b7-4a92-b588-7a752c7105ca%22%7d

DIA: 26/11/2021 (**SEXTA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores efetivos, docentes ocupantes de função-atividade (Categoria “F”) **FAIXA III** (destinado aos professores efetivos e docentes da Categoria “P”, “N” ou “F” com sede de controle de

frequência em escolas estaduais de outras Diretorias de Ensino do Estado), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino Norte 1 e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 23/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021.

HORÁRIO: 11h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWUyNjc4NDktOWZjNi00MDU3LWJhZmUtYmY5MDdlYzhhOGlz%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%227929ad9e-c5b7-4a92-b588-7a752c7105ca%22%7d

DIA: 26/11/2021 (**SEXTA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores Contratados Categoria “O”, FAIXA II (apenas para os professores Categoria “O”, com sede de controle de frequência e exercício nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino Norte 1), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino Norte 1 e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 23/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021, **MAS APENAS PARA ÀQUELES DOCENTES CLASSIFICADOS NAS FUNÇÕES:**

- PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - DO NÚMERO 50 AO NÚMERO 158;
- PROFESSOR ANOS INICIAIS (Arte, Ed. Física e Inglês) - DO NÚMERO 37 AO NÚMERO 53;
- PROFESSOR SALA/AMBIENTE DE LEITURA – Readaptado - SANDRA GOMES DA SILVA - CPF: 43293748-03/ ROBERTA CORSO GARCIA – CPF: 148614678-37
- PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - DO NÚMERO 189 AO NÚMERO 389

HORÁRIO: 14h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjdhOWFkNTEtMzg3Ny00OWM1LWE3ZTYtZGY3NTA1YTgzYjNi%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%227929ad9e-c5b7-4a92-b588-7a752c7105ca%22%7d

DIA: 26/11/2021 (**SEXTA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores Contratados Categoria “O”, FAIXA II – FUNÇÃO PROFESSOR EDUCACAO BASICA II (apenas para os professores Categoria “O”, com sede de controle de frequência e exercício nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino Norte 1), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Norte 1 e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 23/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021, **MAS APENAS PARA ÀQUELES DOCENTES CLASSIFICADOS DO NÚMERO 390 AO NÚMERO 488.**

HORÁRIO: 16h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDI4MTZmNDItMGRIMy00NWY3LWI0N2ItMGVIZmJiMGNkMjQx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%227929ad9e-c5b7-4a92-b588-7a752c7105ca%22%7d

DIA: 26/11/2021 (**SEXTA-FEIRA**);;

PÚBLICO ALVO: Professores Contratados Categoria “O”, **FAIXA III** (destinado aos professores da Categoria “O”, com sede de controle de frequência em escolas estaduais de outras Diretorias de Ensino do Estado), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino Norte 1e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 23/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021.

CLASSIFICADOS NAS FUNÇÕES:

- PROFESSOR EDUCACAO BASICA I -
- PROFESSOR ANOS INICIAIS (Arte, Ed. Física e Inglês)
- PROFESSOR EDUCACAO BASICA II -

HORÁRIO: 17h30;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTlyYTJmN2YtNjA4Ny00NTAxLTIlyzktMDViMzcxYjc4M2Mz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%227929ad9e-c5b7-4a92-b588-7a752c7105ca%22%7d

ESCOLA/TURNO

ESCOLA	SEGMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO
AUGUSTO DE MACEDO COSTA - DR.	EF AI	R CONCEIÇÃO DE JACAREI, 8	VILA CRUZ DAS ALMAS
EE ANA SIQUEIRA DA SILVA	EF AF/EM	R MAURO DE ARAUJO RIBEIRO, 678	CIDADE D'ABRIL
EE ANILZA PIOLI - PROFA	EF AF/EM	R VALE DO SOL, SN	VILA BRASILÂNDIA
EE AYRES DE MOURA	EF AF	R ARTUR ORLANDO, 907	VILA JAGUARA
EE CLODOMIRO CARNEIRO	EF AF/EM	R MANOEL DE SOUZA AZEVEDO, 364	SITIO MORRO GRANDE
EE CYNIRA STOCCO FAUSTO	EF AF/EM	AV ELÍSIO TEIXEIRA LEITE, 4511	VILA BRASILÂNDIA
EE ELIZABETH APARECIDA SIMÕES MESQUITA - PROFA	EF AF/EM	AV JOSE DA NATIVIDADE SALDANHA, SN	VILA PENTEADO
EE ILHA DA JUVENTUDE	EM	R ILHA DA JUVENTUDE, SN	VILA BRASILIA
EE JÁCOMO STÁVALE - PROF.	EF AF/EM	R MANUEL MADRUGA, 205	MOINHO VELHO
EE JOAQUIM SILVADO – DR.	EF AF/EM	R MONSENHOR MANOEL GOMES, 306	VILA ZATT
EE JULIO DE FARIA E SOUZA – PROF	EF AI	R POMPEU PEQUENO DE SOUZA BRASIL, 89	VILA FRANCOS
EE MATHIAS AIRES	EF AI	R MOINHO VELHO, 355	MOINHO VELHO
EE MILTON DA SILVA RODRIGUES – PROF.	EM	R JOÃO CORDEIRO, 929	MOINHO VELHO
EE OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO – PROF.	EF AI	PRAÇA ITAQUIRAI, 01	VILA MANGALOT
EE PLINIO DAMASCO PENNA – PROF.	EF AF/EM	R GENERAL ULHOA CINTRA, 37	VILA BANCÁRIA MUNHOZ
EE RAUL ANTONIO FRAGOSO – PROF.	EF AI	R CHARLES SILVER, 51	JARDIM SÃO RICARDO

EE RENATO DE ARRUDA PENTEADO	EM	R FLORIANO DA COSTA BARROSO, 10	JARDIM CAROMBE
EE REPÚBLICA ARGENTINA	EF AF/EM	R PHILONILIA GONCALVES DOS SANTOS, SN	PARQUE NAÇÕES UNIDAS
EE RUY MESQUITA	EF AF	R ROSALVO JOSE DA SILVA, SN	JARDIM CAROMBE
EE UBALDO COSTA LEITE – DR.	EF AF/EM	R JOSE DA COSTA PEREIRA, 70	JARDIM GUARANI
EE ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO – PROFA.	EF AF/EM	R BELO JARDIM, 674	JARDIM MUTINGA

OBSERVAÇÃO: A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2022, com destaque ao item “VI - DA ALOCAÇÃO”, a saber:

1 - A convocação para alocação será realizada pelas respectivas Diretorias de Ensino, mediante *publicação* em seu site próprio e no Diário Oficial do Estado, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento **não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação**, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 - Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 - Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino - Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino - Faixa III.

4 - Para alocação na função Professor de Sala/Ambiente de Leitura, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

4.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II:

4.1.1 - docentes readaptados;

4.1.2 - docentes titulares de cargo adidos;

4.1.3 - docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência;

4.1.4 - docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas;

4.1.5 - docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas;

4.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III:

4.2.1 - docentes readaptados;

4.2.2 - docentes titulares de cargo adidos;

4.2.3 - docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência;

4.2.4 - docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas;

4.2.5 - docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas;

4.3 - Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

- a) da própria Diretoria de Ensino - Faixa II;
- b) de outra Diretoria de Ensino - Faixa III.

5 - Para alocação nas funções de Vice-Diretor e o Professor Coordenador Geral, os profissionais serão escolhidos pelo Diretor de Escola, dentre os classificados no Processo de Credenciamento para o exercício destas funções.

6 - Para alocação na função de Diretor de Escola, o profissional será escolhido pelo Dirigente Regional de Ensino dentre os classificados para o exercício desta função, com prioridade para os Diretores de Escola titulares de cargo.

7 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo (Edital de Credenciamento), conforme informações contidas no cadastro funcional.

8 - Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

9- O integrante do Quadro do Magistério que pretenda mudar sua sede de exercício do Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento, deverá apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE-4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE-8, de 17-01-2020, conforme o caso.

9.1 – Para os docentes, o documento deverá ser expedido pela gestão da unidade escolar;

9.2 - A designação do profissional para exercício em outra unidade escolar somente será concretizada se obtiver resultado favorável da avaliação para fins de recondução de seu desempenho no Programa, previamente ao início do ano letivo de 2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Considerando alguns ajustes que estão sendo realizados pela SEDUC em relação aos critérios de prioridade para adesão dos docentes junto as escolas estaduais que aderiram ao Programa Ensino Integral para o ano de 2022, as vagas para alocação serão divulgadas no próximo dia 25/11/2021 (período da tarde), com publicação no DOE de 26/11/2021.

b) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, **o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.**

c) Haverá uma convocação específica para alocação dos professores credenciados para atuação **na função Professor de Sala/Ambiente de Leitura – lista geral, bem como para Diretor de Escola, Vice-Diretor e PCG, caso haja necessidade da alocação para esses cargos/funções.**

d) Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

e) A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.